

Estudo Técnico Preliminar 13/2024

Câmara Mun. Dourados/MS
Processo Licitatório
Pág. 000014
Sector Licitações

1. Informações Básicas

Número do processo: 005/2024

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente estudo técnico tem por objeto avaliar a possibilidade de realizar Inscrição no SIMPOSIO TRABALHISTA e-SOCIAL REINF/DTCF WEB e SST – PARA ORGÃO PÚBLICO, visando o aperfeiçoamento, atualização e capacitação de servidores do Setor de Recursos Humanos deste legislativo municipal, afim de atender os interesses públicos e demandas da **CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS**.

2.2. A contratação de cursos por órgãos públicos pode ser fundamentada em diversas necessidades, visando o desenvolvimento contínuo e a capacitação dos servidores. Algumas justificativas comuns para a contratação desses serviços são:

2.2.1. Os cursos proporcionam oportunidades para os servidores se manterem atualizados em relação às tendências, novas legislações e melhores práticas em suas áreas de atuação.

2.2.3. Cursos podem abordar temas relacionados à inovação e tecnologia, capacitando os servidores a lidar com novas ferramentas e metodologias, contribuindo para a modernização dos processos internos.

2.2.4. Alguns casos, pode ser necessário contratar cursos específicos para lidar com demandas pontuais, como mudanças na legislação, implementação de novos sistemas ou desenvolvimento de competências específicas.

2.1.5. A realização de cursos esta alinhada aos objetivos estratégicos da instituição, contribuindo para o cumprimento de metas e o alcance de resultados desejados.

2.2. Trazer aos participantes de forma pratica e objetiva o novo cenário advindo da escrituração publica digital da folha de pagamento denominado e-Social. Suas características, conceito e principalmente a conscientização dos gestores com a nova mudança de cultura a ser pratica nas empresas envolvidas no processo de parametrização do REINF/DTCF WEB e SST.

2.3. O Poder Público precisa e deve oferecer contínua capacitação aos agentes públicos e políticos e entendendo a importância da efetivação de cursos e treinamentos específicos votados aos Poderes no âmbito municipal, o Curso supracitado contempla as seguintes temas:

2.3.1. introdução do e-Social;

2.3.2. Roteiro para envio da DCTFWEB;

2.3.3. Como transmitir a DCTFWEB;

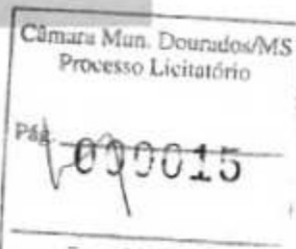
2.3.4. Objetivo da Reinf;

2.3.5. Servidores Estatutários e com RGPS; e

2.3.6. Condições Ambientais e Exposições e de Riscos contratados pela CLT (Emprego Público)

2.4. Assim, o presente aperfeiçoamento visa contribuir para o aperfeiçoamento e a capacitação de vereadores deste legislativo municipal, fornecendo-lhes informações claras sobre suas responsabilidades e possibilidades de contribuição profissional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável	
Setor de Recursos Humanos	João Carlos de Oliveira	
Setor de Recursos Humanos	Kelly Vanessa Barbosa Felix	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. 4.1. Para que o objeto de contratação seja desenvolvido corretamente, é necessário o atendimento dos requisitos, pelos profissionais com experiência comprovada, ficando a Contratada responsável pela qualidade e eficiência e obrigações legais de todos os atos, sendo vedada a subcontratação das atividades.
2. 4.2. Constitui requisito da pretensa contratação, desempenho e qualidade comprovadamente suficientes, através de histórico, de modo a elucidar de maneira clara, as informações e dúvida da participante do evento.
3. 4.3. Orientar, esclarecer, explicar, promover, expor, argumentar afim de possibilitar o resultado pretendido pelo evento, qual seja, o aperfeiçoamento dos participantes no que tange ao curso técnico para conhecimento do executivo e legislativo municipal, oportunizando assim o atendimento com qualidade e eficiência das necessidades desta Casa.
4. 4.4. Curso presencial; com carga horária de 15 horas; Tema Geral: "SIMPOSIO TRABALHISTA e-SOCIAL REINF/DTCF WEB e SST – PARA ORGÃO PUBLICO", com fornecimento de certificado. Como trata-se de serviço comum não continuado, de entrega imediata, não será necessário a formalização por meio de contrato.
5. 4.5. É requisito também, conforme Art. 62 da Lei 14133/21 a habilitação, que é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, são necessárias a apresentação das seguintes habilitações:
6. 4.6. A **habilitação jurídica** que visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada. (Art. 66, Lei 14133 /21).
7. 4.7. A documentação relativa à **qualificação técnico-profissional e técnico-operacional** será a apresentação de: certidões ou atestados, indicação do pessoal técnico, bem como da qualificação da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso; registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.
8. 4.8. As exigências acima, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser prevista no termo de referência.
9. 4.9. As **habilitações fiscal, social e trabalhista** serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
10. I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
11. II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
12. III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
13. IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
14. V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
15. VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
16. § 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.
17. § 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica. (Art. 68, Lei 14133/21).
18. 4.10. A **habilitação econômico-financeira** visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, podendo ser comprovada de forma objetiva, à apresentação da seguinte documentação:

19. I - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. (Art. 69, Lei 14133/21).

20. 4.11. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.



5. Levantamento de Mercado

5.1. De acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/21, a capacitação profissional exercida pela empresa: **ATHUALI Licitações CURSOS LTDA EPP**, se enquadra nas disposições do seu artigo 6, inciso XVIII, alínea f treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

5.2. O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar, então, será o artigo 74, inciso III, alínea f, § 3º, abaixo transcrito, combinando-o com o retro transcrito dispositivo do art. 6:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

5.3. O parágrafo 4º do mesmo artigo 74 ainda diz: *§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.*

5.4. A empresa **ATHUALI CURSOS LTDA EPP** realiza eventos, cursos e treinamentos em diversas áreas, em especial contábeis e de recursos humanos, como pode-se ver no site: <https://www.athuali.com.br/>, é reconhecida no mercado por propor cursos com tema relacionados diretamente com agentes públicos e a Administração Pública.

5.5. É importante reforçar que os professor/palestrantes selecionado pela **ATHUALI CURSOS**, devem possuir a notória especialização desejada, um corpo técnico com expertise em gestão administrativa, gestão pública, gestão de processos e outros conhecimentos correlatos; tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demandas do Contratante.

5.6. Portanto, o serviço objeto desta contratação, **SIMPOSIO TRABALHISTA e-SOCIAL REINF/DTCF WEB e SST – PARA ORGÃO PÚBLICO**, são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza singular e predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, devendo ser contratado por processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, alínea f, § 3º da Lei 14.133/2021.

5.7. A singularidade da contratação também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Pagamento de 02 (duas) Inscrições no Inscrição no SIMPOSIO TRABALHISTA e-SOCIAL REINF/DTCF WEB e SST – PARA ORGÃO PÚBLICO, visando o aperfeiçoamento, atualização e capacitação dos servidores do Setor de Recursos Humanos deste Legislativo Municipal, afim de atender os interesses públicos e demandas da **CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS**, a ser realizado na forma presencial, nos dias 19, 20, 21 e 22 de março de 2024, com certificação para os participantes ao final do evento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Será realizada as inscrições de 02 (dois) servidores do Setor Demandante desta Casa de Leis. Por prática institucional, economicidade processual e eficiência da contratação e da negociação junto à empresa Contratada, os Setores Requisitantes serão os responsáveis pela execução da contratação.

Câmara Mun. Dourados/MS
Processo Licitatório

Pág. 000017

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.580,00

8.1. Valor (R\$) unitário: 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais). Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Razão pela qual não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 TCU 1ª Turma).

8.2. A justificativa do preço, exigida pelo inciso VII do art. 72 da Lei de Licitações 14.133/21 é feita, portanto, em consonância com o entendimento que consta do Acórdão nº 819/2005 TCU Plenário, no sentido de que o preço deverá estar compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos.

8.3. Outro paradigma de boa prática que se utiliza, a propósito, é a seguinte orientação da Advocacia Geral da União: É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas. (Orientação Normativa AGU nº 17/09)

8.4. De acordo com o valor aplicado pela referida empresa a outros órgãos de cursos similares, a inscrição é de R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais), estando o mesmo inclusive dentro do praticado no mercado e com outros órgãos, conforme demonstrado no mapa abaixo, e notas fiscais emitidas/empenhos acostadas nos autos.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS			
Contratações similares outros órgãos	Cursos	Valor aplicado (unitário)	Período
Câmara Municipal de Nova Andradina - MS	CAPACITAÇÃO PARA APRIMORAR O DEPARTAMENTO DO RECURSOS HUMANOS	R\$ 1.550,00	Fevereiro 2024
Câmara Municipal de Paraíso das Águas - MS	CURSO DIRF P ORGAO PUBLICO 2024	R\$ 1.150,00	Fevereiro 2024
Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS	CURSO DIRF PARA ORGAO PUBLICO 2024	R\$ 750,00	Fevereiro 2024

8.5. Considerando que o descrito no Art. 72, II e conforme § 4º do Art. 23 da Lei 14.133/2021:

"Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo"

8.6. Consideramos, desta forma, a realizada a pesquisa de preços e a sua justificativa, de preços praticados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação se dará em apenas um item referente ao pagamento de inscrição no evento, não se aplicando o parcelamento.



10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes à presente contratação, além da necessidade de disponibilização de deslocamento e diária para os vereadores.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O alinhamento com o planejamento da administração é crucial ao justificar a necessidade de realização de cursos para a implementação de termos de cooperação e parcerias entre os poderes. Esse alinhamento envolve a harmonização dos objetivos estratégicos e a integração das atividades de capacitação com as metas e diretrizes estabelecidas pelo órgão público.

11.2. O objeto de demanda deste estudo se alinha com o Plano Anual de Compras e Contratações Públicas da Câmara Municipal de Dourados/MS (*anexo*), conforme Anexo I, contendo o mês estimado para abertura e o cronograma de fornecimento dos bens/prestação dos serviços, e a estimativa de consumo dos bens/serviços a serem adquiridos/contratados no período planejado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Pretende-se com a contratação, a capacitação e aperfeiçoamento dos vereadores na área de planejamento, contratações, fiscalização e gestão contratual, além de processos sancionadores.

12.2. A contínua formação dos servidores é imprescindível para que se possa prestar um serviço público adequado, preservar o erário, objetivando um melhor desempenho em suas atividades rotineiras, contribuindo assim, significativamente no desempenho de suas funções em atendimento ao interesse coletivo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Caberá ao Setor Demandante indicar um responsável pelo acompanhamento da execução do curso a fim de encaminhar documentos de inscrição e informações adicionais a empresa gerenciadora do curso, solicitar certificado, conferir, juntamente ao fiscal da contratação a correta execução dos serviços, acompanhar e encaminhar o certificado de conclusão de participação do evento, e o IMR (Índice de Medição de

Resultados) juntando todos os documentos de comprovação da participação LISTA DE PRESENÇA.

Câmara Mun. Dourados/MS	
Processo Licitatório	
Pág.	000019
Setor Licitações	

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se aplica, pois trata-se de evento de capacitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. É viável a presente contratação, sob a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, visando a inscrição no SIMPOSIO TRABALHISTA e-SOCIAL REINF/DTCF WEB e SST – PARA ORGÃO PÚBLICO, visando o aperfeiçoamento, atualização e capacitação de servidores do Setor de Recursos Humanos deste legislativo municipal, afim de atender os interesses públicos e demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS, uma vez a capacitação trará benefícios imensuráveis a organização, além de atender aos requisitos legais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

Chefe de Recurso Humanos


KELLY VANESSA BARBOSA FELIX

Técnico Administrativo

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisa de Preço aplicado 1.pdf (175.39 KB)
- Anexo II - Pesquisa de Preço aplicado 2.pdf (170.93 KB)
- Anexo III - Pesquisa de Preço aplicado 3.pdf (170.09 KB)



Câmara Mun. Dourados/MS	
Processo Licitatório	
Pág.	000021
	
Setor Licitações	

Anexo I - Pesquisa de Preço aplicado 1.pdf

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota	00000141		
		Data e Hora de Emissão	19/02/2024 13:41:09		
		Código de Verificação	ed91a180		
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: ATHUALI CURSOS LTDA CPF/CNPJ: 48.702.557/0001-09 Inscrição Municipal: 0034578500-0 Endereço: RUA DOUTOR WILSON COELHO, Nº73 - BAIRRO LOTEAMENTO PRAIA DA URCA - CEP:79012-551 Município: CAMPO GRANDE UF: MS					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CPF/CNPJ: 15.487.762/0001-31 Endereço: AVENIDA ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, Nº541 - BAIRRO CENTRO - CEP:79750-000 Município: NOVA ANDRADINA UF: MS E-mail: ELLENDINIZ33@HOTMAIL.COM					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Descrição: CAPIACITAÇÃO PARA APRIMORAR O DEPARTAMENTO DO RECURSOS HUMANOS, QUE SERÁ REALIZADO EM CAMPO GRNADE-MS, NA DATA 21,22 E 23 DE FEVEREIRO 2024 NO ENDEREÇO, RUA CASSIA ROSA, 14 JARDIM DAS CASSIAS, SALA 3. PARTICIPANTES: EDNA VALERIA DINIZ DA MOTA ARAUJO ELLEN VANESSA DONIZ FRETIS ADRIANA LOPES DOS SANTOS JOSEVILDO DO NASCIMENTO EMPENHO Nº 48/2024 ATHUALI CURSOS E TREINAMNTOS CNPJ: 48.702.557/0001-09 DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BRASIL COD: 001 AGENCIA: 3496-7 CONTA CORRENTE: 52998-2 PIX: 48.702.557/0001-09					
Tributável SIM	Item DIRF 2024 - PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS TEÓRICO E PRÁTICO. REGRAS PARA RETENÇÃO E PREEN	Qtde 4	Unitário R\$ 1.550,00	Total R\$ 6.200,00	
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL					
PIS (0,0000%): R\$ 0,00		COFINS (3,0000%): R\$ 0,00		INSS (2,0000%): R\$ 0,00	
IR (1,5000%): R\$ 0,00		CSLL (2,0000%): R\$ 0,00			
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.200,00					
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 6.200,00		Aliquota: 2,01%	
				Valor do ISS: R\$ 124,62	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2024 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 2,01%. CNAE: 859960400					
Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Descrição da Atividade: Treinamento em desenvolvimento profissional e gere					

Câmara Mun. Dourados/MS
Processo Licitatório
000023
Pág. _____

Setor Licitação

Anexo II - Pesquisa de Preço aplicado 2.pdf

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 00000147 for Licitações		
		Data e Hora de Emissão 26/02/2024 11:09:38		
		Código de Verificação 173a2f01		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ATHUALI CURSOS LTDA				
CPF/CNPJ: 48.702.557/0001-09 Inscrição Municipal: 0034578500-0				
Endereço: RUA DOUTOR WILSON COELHO, Nº73 - BAIRRO LOTEAMENTO PRAIA DA URCA - CEP:79012-551				
Município: CAMPO GRANDE UF: MS				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO				
CPF/CNPJ: 02.293.526/0001-32				
Endereço: RUA JOAQUIM C LIMA, Nº1700 - BAIRRO CENTRO - CEP:79690-000				
Município: SANTA RITA DO PARDO UF: MS E-mail: camara@cmsantaritadopardo.ms.gov.br				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Descrição: CURSO DIRF PARA ORGAO PUBLICO 2024				
03 PARTICIPANTES				
KATIA DE SOUZA MORENO AMORIM				
MAYSA EMANUELLE AVELINO BERNARDINO				
ROANDERSON DA SILVA QUEIROZ				
DADOS DA PALESTRANTE:				
CPF - 285.446.818-08 - EDILENE SANTOS MARTINS				
Tributável SIM	Item DIRF PARA ORGAO PUBLICO 2024	Qtd 3		
		Unitário R\$ 750,00		
		Total R\$ 2.250,00		
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.250,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 2.250,00	Alíquota: 2,01%	Valor do ISS: R\$ 45,22	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2024				
Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS				
Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.				
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR				
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 2,01%.				
CNAE: 859960400				
Descrição da Atividade: Treinamento em desenvolvimento profissional e gere				

Câmara Mun. Dourados/MS	
Processo Licitatório	
Pág.	000025
	
Setor Licitações	

Anexo III - Pesquisa de Preço aplicado 3.pdf

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 00000144	
		Data e Hora de Emissão 21/02/2024 08:19:11	
		Código de Verificação cc77e3a3	
PRESTADOR DE SERVIÇOS			
Nome/Razão Social: ATHUALI CURSOS LTDA CPF/CNPJ: 48.702.557/0001-09 Inscrição Municipal: 0034578500-0 Endereço: RUA DOUTOR WILSON COELHO, Nº73 - BAIRRO LOTEAMENTO PRAIA DA URCA - CEP:79012-551 Município: CAMPO GRANDE UF: MS			
TOMADOR DE SERVIÇOS			
Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISO DAS AGUAS CPF/CNPJ: 17.418.878/0001-44 Endereço: AVENIDA MANOEL RODRIGUES DA CRUZ, Nº353 - BAIRRO CENTRO - CEP:79556-000 Município: PARAISO DAS AGUAS UF: MS E-mail: CONTATO@CAMARAPARAISODASAGUAS.MS.GOV.BR			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Descrição: CURSO DIRF P ORGAO PUBLICO 2024 03 PARTICIPANTES ETAMARA DE CAMPOS NIARA OLIVEIRA FRANÇA DE OLIVEIRA ROGERIO TEIXEIRA SOUTO DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL BANCO : 001 AGENCIA: 3496-7 CONTA CORRENTE: 52998-2 PIX: 48.702.557/0001-09			
Tributável SIM	Item DIRF P ORGAO PUBLICO 2024	Qtd 1	Unitário R\$ 3.450,00
		Total R\$ 3.450,00	
Câmara Mun. Dourados/MS Processo Licitatório Pág. 000026 Setor Licitações			
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL			
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00
CSLL (2,0000%): R\$ 0,00			
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.450,00			
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 3.450,00	Alíquota: 2,01%	Valor do ISS: R\$ 69,34
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2024 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 2,01%. CNAE: 859960400		Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Descrição da Atividade: Treinamento em desenvolvimento profissional e gere	